



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

Criado pela Resolução 002/2023 de 06 de janeiro de 2023

ANO I

Nº 20

AUGUSTINÓPOLIS - TO

sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
CONTRATO Nº 02/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL	1
CONTRATO Nº 03/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL	1
CONTRATO Nº 012/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL	2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 02/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento Contratual que celebram a Câmara Municipal de Augustinópolis – TO e a empresa IANOWICH & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS /TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.065.699/0001-07, com sede no seguinte endereço: R. Dom Pedro I, 1 - Centro, Augustinópolis - TO, 77960-000, Fone: (063)3456-1220, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ELIONARDO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 859.781.751-87, RG nº 270967 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 282, Bairro Centro, Augustinópolis/TO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **IANOWICH & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.314.553/0001-33, com sede a Rua 13 de maio – nº 346 - QD 27, Lote 10, sala 05 - Centro, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77600-000, possuindo o e-mail: ianowich.machado@gmail.com, neste ato representado por **Fabiula Machado Ianowich**, brasileira, advogada, divorciada, administradora da Sociedade, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6730 OAB/TO, telefone (63) 999644948, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 02/2023**, com vencimento em **31/12/2023**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante a este Primeiro Aditamento, para o período de **02/01/2024 até 31/12/2024**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam em 4,5% (quatro e meio por cento) do valor do contrato original.

2.2 Pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários advocatícios contratuais no valor mensal de **R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, o que corresponde o valor total de **R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
00009	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	1.500.000	3.3.90.35

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Augustinópolis - TO, 29 de dezembro de 2023.

Elionardo Batista Costa

Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis - TO.
Contratante

CONTRATO Nº 03/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento Contratual que celebram a Câmara Municipal de Augustinópolis – TO e a empresa D'CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS /TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.065.699/0001-07, com sede no seguinte endereço: R. Dom Pedro I, 1 - Centro, Augustinópolis - TO, 77960-000, Fone: (063)3456-1220, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ELIONARDO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 859.781.751-87, RG nº 270967 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 282, Bairro Centro, Augustinópolis/TO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa

D'CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, com sede na Av Central, 983, Centro – Augustinópolis-TO, CEP 77.960-000, inscrita no CNPJ nº 33.882.056/0001-76, representada neste ato por seu proprietário o Senhor, MIQUÉIAS COSTA LIMA, brasileiro, casado, empresário, contador, portador da Carteira de Identidade nº 368.475 SSP/TO. CPF nº 700.661.591-72, residente e domiciliado na Rua João Teodoro da Silva, QD 02, Lote 05, Bairro Portal do Sol – Augustinópolis-TO, CEP 77.960-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 03/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante a este Primeiro Aditamento, para o período de 02/01/2024 até 31/12/2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam em 4,5% (quatro e meio por cento) do valor do contrato original.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de **R\$ 110.038,50 (cento e dez mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos em 13 (treze) parcelas de **R\$ 8.464,50 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023:

Manutenção da Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.35

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Augustinópolis - TO, 28 de dezembro de 2023.

Elionardo Batista Costa

Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis - TO.
Contratante

CONTRATO Nº 012/2023 - PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento Contratual que celebram a Câmara Municipal de Augustinópolis – TO e a empresa VISÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA CNPJ:02.799.436/0001-18, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS /TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.065.699/0001-07, com sede no seguinte endereço: R. Dom Pedro I, 1 - Centro, Augustinópolis - TO, 77960-000, Fone: (063)3456-1220, neste ato representado pelo Presidente da

Câmara Municipal, Sr. **ELIONARDO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 859.781.751-87, RG nº 270967 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 282, Bairro Centro, Augustinópolis/TO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VISÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** CNPJ:02.799.436/0001-18, sendo responsável pela mesma o Senhor **LUIZ ANDRE JARDIM ALVES**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 89045 SSP-TO e CPF nº 833.626.301-20, estabelecida na Rua 7 de setembro, Nº 605, Sala B, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso Tocantins - TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, com vencimento em 31/12/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante a este Primeiro Aditamento, para o período de 02/01/2024 até 31/12/2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), distribuídas, mensalmente, da seguinte forma: Valor prestação mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagas em 7 (sete) parcelas mensais, a serem pagas até o 10º dia do mês subsequente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2023:

Órgão 10 CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS /TO

PROGRAMAS

PODER: 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

fonte: 1500.0000

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Augustinópolis - TO, 28 de dezembro de 2023.

Elionardo Batista Costa

Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis - TO.
Contratante